

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

EDITAL N.º 154/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Divulga resultado preliminar da Seleção Pública
para fins de Contratação por prazo determinado
de 01 (um) Técnico de Enfermagem ESF – 40h.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 149/2025, de 07 de agosto de 2025 e Lei Municipal nº 11.514/2025, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Seleção Pública para fins de contratação temporária por prazo determinado de 01 (um) Técnico de Enfermagem ESF – 40h, conforme segue:

Classificação Preliminar	Nome do candidato	Pontuação: Diploma em nível superior	Pontuação: Pós-graduação (Lato Sensus e MBA) na área	Pontuação: Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	Pontuação: Cursos específicos, mínimo 40h, na área	Pontuação: Experiência no serviço público e privado na área	Desempepe Formação Acadêmica	Desempepe Experiência no serviço público e privado	TOTAL
1	ROBERTA XAVIER CAPONI	0	0	0	0	20	-	-	20
2	HELLEN BUENO DIAS	0	0	0	0	15	-	15	15
3	MÁRCIA APARECIDA SOARES	0	0	0	05	10	-	10	15
4	GRAZIELE NIEVINSKI	0	0	0	15	0	-	0	15
5	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	0	0	0	0	5	-	5	5
6	JÉSSICA DOS REIS BATISTA	0	0	0	5	0	-	0	5
7	MARLIZE BOITO	0	0	0	0	0	-	-	0
8	JOSIELE MARQUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - Sem comprovação de habilitação no respectivo Conselho Profissional							
9	JULIANA BASSANI	INDEFERIDA - Sem comprovação de habilitação no respectivo Conselho Profissional							
10	LEUDILENE DA CONCEIÇÃO PAULO	INDEFERIDA - Sem documentos exigidos anexados							
11	LÍVIA ZILLI	INDEFERIDA - Sem comprovação de habilitação no respectivo Conselho Profissional e não consta Certidão negativa de Antecedentes Criminais							

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 19 de agosto de
2025.Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito MunicipalPaulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ATA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS À SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF – 40H por prazo determinado para desempenhar função e atuar junto à Secretaria De Saúde, amparado em Excepcional Interesse Público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Da República, LEI MUNICIPAL Nº 11.514/2025. PROCESSO SELETIVO EDITAL 149/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Aos dezoito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os servidores Paulo Cesar Da Silva e Priscila Capoani, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e Bruno da Rocha Sartori representante da Secretaria Municipal de Administração para efetuarem a avaliação e classificação preliminar dos candidatos inscritos para a seleção de contratação temporária por excepcional interesse público de: 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF – 40H, conforme previsto na Nº 11.514/2025. PROCESSO SELETIVO EDITAL 149/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025. Totalizaram 11 inscrições, sendo 07 deferidas e 04 indeferidas. Segue abaixo classificação preliminar:

Classificação Preliminar	Nome do candidato	Pontuação: Diploma em nível superior	Pontuação: Pós-graduação (Lato Sensus e MBA) na área	Pontuação: Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	Pontuação :Cursos específico, mínimo 40h, na área	Pontuação: Experiência no serviço público e privado na área	Desempate Formação Acadêmica	Desempate Experiência no serviço público e privado	TOTAL
1	ROBERTA XAVIER CAPONI	0	0	0	0	20	-	-	20
2	HELLEN BUENO DIAS	0	0	0	0	15	-	15	15
3	MÁRCIA APARECIDA SOARES	0	0	0	05	10	-	10	15
4	GRAZIELE NIEVINSKI	0	0	0	15	0	-	0	15
5	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	0	0	0	0	5	-	5	5
6	JÉSSICA DOS REIS BATISTA	0	0	0	5	0	-	0	5
7	MARLIZE BOITO	0	0	0	0	0	-	-	0
8	JOSIELE MARQUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA - Sem comprovação de habilitação no respectivo Conselho Profissional							
9	JULIANA BASSANI	INDEFERIDA - Sem comprovação de habilitação no respectivo Conselho Profissional							
10	LEUDILENE DA CONCEIÇÃO PAULO	INDEFERIDA - Sem documentos exigidos anexados							
11	LÍVIA ZILLI	INDEFERIDA - Sem comprovação de habilitação no respectivo Conselho Profissional e não consta Certidão negativa de Antecedentes Criminais							

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso, conforme inciso 8º do Edital, a contar da publicação da presente Ata de Avaliação, devendo ser tal pedido protocolado junto ao setor de Protocolo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se presente Ata que vai assinada pela comissão.

Bruno da Rocha Sartori

Paulo Cesar da Silva

Priscila Capoani